



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 156 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 156 /2011 que, “*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$31.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de receber recurso e proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, motivada pela Fonte de Recurso-1019, para servir de contrapartida no recebimento de recursos Federais assim discriminado:

Material de Consumo -Educação Infantil – R\$5.000,00

Material de Consumo- Ensino Fundamental- R\$5.000,00

Obras e Instalações – Ensino Fundamental – R\$ 21.000,00

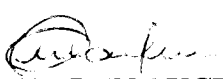
Ainda temos a ressaltar que o art. 2º indica a unidade orçamentária que dará cobertura ao Crédito Especial, em atendimento às determinações legais.

Foram atendidos os requisitos da Técnica Legislativa e está presente a condição legal de iniciativa, por isso, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo